

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 104/2023**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023, para contratação da empresa COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 33.881.871/0001-10, COM SEDE NA RUA DESEMB. FELINTO BASTOS, 740, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SELEÇÃO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO PARA A DISPUTA DA TAÇA INTERVALE. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL e SEISCENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2023, Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE ABRIL DE 2023. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 101/2023**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023, para contratação da empresa ADALGISIO PIRES NETO ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.961.470/0001-35 COM SEDE NA RUA PROFESSOR ASSIS, S/N, CASA, CENTRO, LENÇÓIS - BA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSERÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL DE UMA PAGINA NA 9ª EDIÇÃO DO GUIA IMPRESSO, UM BANNER NO SITE VISANDO DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A REGIÃO, BRASIL E MUNDO SOBRE O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGENCIA 31/12/2023. RUY BARBOSA- Bahia, 12 DE ABRIL DE 2023. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 254/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSERÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL DE UMA PAGINA NA 9ª EDIÇÃO DO GUIA IMPRESSO, UM BANNER NO SITE VISANDO DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A REGIÃO, BRASIL E MUNDO SOBRE O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ADALGISIO PIRES NETO ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADALGISIO PIRES NETO ME**, CNPJ nº 05.961.470/0001-35, situado na Rua Professor Assis, s/n, casa, Centro, Lençóis - Ba, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 101/2023, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSERÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL DE UMA PAGINA NA 9ª EDIÇÃO DO GUIA IMPRESSO, UM BANNER NO SITE VISANDO DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A REGIÃO, BRASIL E MUNDO SOBRE O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 101/2023, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO** - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pela Secretaria. O período de execução será na data do dia 12 de Abril a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO** – A contratada receberá o valor de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) pela prestação dos serviços.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2001 GESTAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**

FONTE: **500**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES** – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES** - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 12 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito  
Contratante

ADALGISIO PIRES NETO ME  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- ..... 2- .....

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 102/2023**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 255/2023, para contratação da empresa CLISTENES SAMPAIO GOMES ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.173.234/0001-80, COM SEDE RUA SAMUEL PIRES RIBEIRO, Nº 207, JARDIM DO CEDRO – RUY BARBOSA - BA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO E ALUGUEL DE SOM FIXO PARA EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2023, Ruy Barbosa - Bahia, 12 DE ABRIL DE 2023. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**CONTRATO Nº 255/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO E ALUGUEL DE SOM FIXO PARA EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A CLISTENES SAMPAIO GOMES ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CLISTENES SAMPAIO GOMES ME**, inscrita no CNPJ: **07.173.234/0001-80, COM SEDE RUA SAMUEL PIRES RIBEIRO, Nº 207, JARDIM DO CEDRO – RUY BARBOSA - BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO E ALUGUEL DE SOM FIXO PARA EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo Nº 255/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO** - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**,

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO** – A contratada receberá o valor de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) pelo serviço prestado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**  
FONTE: **500 R\$ 2.200,00**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**  
FONTE: **500 R\$ 2.200,00**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2015 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**  
FONTE: **500 R\$ 2.200,00**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2065 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**  
FONTE: **500 R\$ 2.200,00**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**  
FONTE: **500 R\$ 2.200,00**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**  
FONTE: **600 R\$ 2.200,00**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA DE ESPORTE**  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**  
FONTE: **500 R\$ 2.200,00**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): **2055 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA**  
FONTE: **500 R\$ 2.200,00**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES** – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES** - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 12 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito  
Contratante

CLISTENES SAMPAIO GOMES ME  
CNPJ: 07.173.234/0001-80  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 100/2023**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023**, para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUARIA VELHA**, INSCRITA NO CNPJ: 05.743.330/0001-90, COM SEDE NA RUA TIRADENTES, 138, CENTRO, RUY BARBOSA - BA, referente à **AQUISIÇÃO DE 830 KG DE PEIXE, DESTINADOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS Nº 030/2017**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.430,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2023, Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE ABRIL DE 2023. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.